

Direitos Políticos e Partidos Políticos

Descrição

Os direitos políticos são essenciais para a consolidação da democracia e garantem a participação dos cidadãos nos processos eleitorais, tanto como eleitores quanto como candidatos. A Constituição Federal de 1988 dedica um capítulo específico ao tema, disciplinando o sufrágio universal, a elegibilidade e as vedações. Além disso, regula os partidos políticos, estabelecendo normas sobre sua criação, funcionamento e financiamento.

Direitos Políticos

A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, assegurando igualdade a todos os eleitores. O artigo 14 da Constituição prevê mecanismos de participação cidadã, como plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Regras do Alistamento e do Voto

- **Obrigatório:** Para maiores de 18 anos.
- **Facultativo:** Para analfabetos, maiores de 70 anos e jovens entre 16 e 18 anos.
- **Proibição:** Estrangeiros e conscritos durante o serviço militar obrigatório não podem se alistar.

Condições de Elegibilidade

Para concorrer a cargos eletivos, o cidadão deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Nacionalidade brasileira;
2. Pleno exercício dos direitos políticos;
3. Alistamento eleitoral;
4. Domicílio eleitoral na circunscrição;
5. Filiação partidária;
6. Idade mínima variável conforme o cargo:
 - 35 anos para Presidente e Senador,
 - 30 para Governador,
 - 21 para Deputado e Prefeito, e
 - 18 para Vereador.

Hipóteses de Inelegibilidade

- Inalistáveis e analfabetos;
- Ocupantes de cargos do Executivo que desejem concorrer a outros cargos, sem renúncia ao mandato até seis meses antes do pleito;
- Parentes até segundo grau de ocupantes do Executivo, salvo se já possuírem mandato eletivo e buscarem reeleição;

- Militares devem se afastar se tiverem menos de 10 anos de serviço, ou serão automaticamente transferidos para a inatividade caso eleitos.

Perda e Suspensão dos Direitos Políticos

A Constituição proíbe a cassação de direitos políticos, permitindo apenas sua perda ou suspensão nos seguintes casos:

1. Cancelamento da naturalização por decisão judicial transitada em julgado;
2. Incapacidade civil absoluta;
3. Condenação criminal transitada em julgado;
4. Recusa de cumprir obrigação alternativa prevista no art. 5º, VIII;
5. Improbidade administrativa.

Alterações no Processo Eleitoral

Mudanças na legislação eleitoral devem respeitar o princípio da anualidade, não se aplicando às eleições que ocorram em menos de um ano após sua publicação.

Partidos Políticos

O artigo 17 da Constituição Federal assegura a liberdade de criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, desde que respeitados:

- Soberania nacional;
- Regime democrático e pluripartidarismo;
- Direitos fundamentais da pessoa humana;
- Prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- Proibição de recursos estrangeiros e de organização paramilitar.

Autonomia Partidária

Os partidos têm autonomia para definir sua estrutura interna, regras de escolha de candidatos e funcionamento, vedada a coligação em eleições proporcionais.

Registro e Financiamento

Os partidos devem registrar seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral após adquirirem personalidade jurídica na forma da lei civil. Somente partidos que atingirem um percentual mínimo de votos ou elegerem 15 deputados federais distribuídos em pelo menos um terço dos estados têm acesso ao fundo partidário e à propaganda gratuita.

Fidelidade Partidária

Os parlamentares que trocarem de partido sem justa causa perdem o mandato. Exceções incluem

anuência da legenda ou outras hipóteses previstas em lei.

Regras para Recursos e Campanhas

- 5% do fundo partidário deve ser investido na promoção da participação política das mulheres.
- 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha devem ser destinados a candidatas do gênero feminino.
- 30% dos recursos de campanha devem ser aplicados em candidaturas de pessoas pretas e pardas.

Observações Importantes

- O mandato eletivo pode ser impugnado no prazo de 15 dias após a diplomação se houver provas de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.
- A impugnação tramita em segredo de justiça, e o autor responde por má-fé.
- Consultas populares podem ocorrer simultaneamente às eleições municipais, desde que encaminhadas à Justiça Eleitoral com antecedência de 90 dias.

Jurisprudência Relevante

- **STF – ADI 4650:** Proibiu o financiamento empresarial de campanhas eleitorais, reforçando o combate à influência econômica nas eleições..

Os direitos políticos e as regras dos partidos são fundamentais para garantir a representação democrática e a transparência no processo eleitoral. O cumprimento dessas normas fortalece o Estado Democrático de Direito e a confiança da população no sistema político brasileiro.

Data de criação

03/28/2025

Autor

admin